

LEI Nº 29/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências: I - Crédito Suplementar com Recursos do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.2 serão utilizadas: Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezoitodias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)